



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2005.
(de 16 de novembro de 2005)

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
CAIEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 161/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - *A entrega do título ora concedido será durante sessão solene especial que fica desde já designada para o dia 02 de dezembro de 2005, às 20:00 horas*".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.


MILTON VALBUZA SILVEIRA
PRESIDENTE

Autor: Vereador Milton Valbuza Silveira